PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01805/58

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 31/01/1958
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a CORREIA DE AQUINO, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Alcir Quintino do Rego ..... c/ 202,00m
S U L- Rua Acauã, c/ 42 m. e requerimento ..... c/ 160,00m
LESTE - Requerente com 180m e Av. Miguel Castro ..... c/ 9,55m
OESTE- Av. Lima e Silva ..... c/ 189,50m
.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Natal, 31 de Janeiro de 1958.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial de 03 de Fevereiro de 1958.